Resolução nº : 12030/99
Protocolo nº : 30635/99
Origem : APM JOÃO CAMARGO DO COL. EST. PROF. FRANCISCO M. DE L. CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado : APM JOÃO CAMARGO DO COL. EST. PROF. FRANCISCO M. DE L. CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM JOÃO CAMARGO DO COL. EST. PROF. FRANCISCO M. DE L. CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL e FUNDEPAR relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA